



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0958e72-9d1e-4850-a489-c31619e82047

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 036/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 023/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Prof. José de Barros Lins, 00066, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53.110-430, endereço eletrônico [unimoveishospitalar@gmail.com](mailto:unimoveishospitalar@gmail.com), Tel.: (81) 3771-9131 ou (81) 98355-4748. Neste ato representado pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/10/1989, empresário, CPF nº 091.398.444-20, Carteira Nacional de Identidade nº 7655296, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa do Cajueiro, 34, A, Galpão 037 – A, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53110461, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	ARMÁRIO DE METAL, TODO FECHADO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, TRAVA NAS 02 PORTAS.	UNIDADE	PROPRIA-AM2P4P	PROPRIA-AM2P4P	32	R\$ 618,00	R\$ 19.776,00



	DIMENSÕES MÍNIMAS:(ALP/cm): 198 x 90 x 40, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG.						
8	ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS A-Z, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Altura: 2000 mm x Largura 1200mm x Profundidade 400 mm. ESPAÇO PARA NO MÍNIMO 50 PASTAS, COMPOSTAS POR CHAPAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS E 50 DEVISÓRIAS	UNIDADE	PRÓPRIA- AAZ4P	PRÓPRIA- AAZ4P	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
9	ARMÁRIO/ESTANTE METÁLICA, CONTENDO 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS: BANDEJAS DE 40 CM, 1,98cm x 0,92cm x 0,40m.	UNIDADE	PRÓPRIA- EM6P	PRÓPRIA- EM6P	65	R\$ 263,00	R\$ 17.095,00
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, COM BRAÇOS CROMADOS OU ESTOFADOS, GIRATÓRIA, COM MECANISMO DE RECLINO NO MÍNIMO ATÉ 102° COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO, SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, PÉS CROMADOS CONTENDO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E ANTI RUÍDO E RISCO, ESTOFADA COM ESPUMA DE ESPESSURA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, SUPPORTAR NO MÍNIMO PESO DE 130 KG.DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 115 A 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM	UNIDADE	PRÓPRIA- CEDCG	PRÓPRIA- CEDCG	5	R\$ 274,99	R\$ 1.374,95
14	CADEIRA GIRATÓRIA - RODÍZIO DUPLO EM PLÁSTICO, GIRO - 5 PATAS, MECÂNICO, SEM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TECIDO COM ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA 50mm, CORÍNO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM REGULADOR DE ALTURA A GÁS, TAMAÑOS MÍNIMOS Altura: 89 cm, Largura: 50 cm Profundidade: 40 cm	UNIDADE	PRÓPRIA- CGSB	PRÓPRIA- CGSB	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA, SEM REGULAGEM ALTURA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS - COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 34 mm DE ALTA QUALIDADE E ENCOSTO ANATÓMICO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA	UNIDADE	PRÓPRIA- CSFIXA	PRÓPRIA- CSFIXA	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00





Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d0958e72-9d1e-4850-4489-c31619e82047

	ELETRÓSTATICA A PÓ. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm. SUPORTANTO ATÉ 110 KG						
35	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MADEIRA MACIÇA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1100MM Dimensão 1200mm Diâmetro 740mm Altura Tampo MDF 25mm Painel Central MDF 15mm Estrutura: Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 29x58mm. Pintura Epóxi a pó. Tipo de Acabamento Borda AFS 2mm Sapata Porteiras em polipropileno com regulagem de altura.	UNIDADE	PRÓPRIA-MRMDF	PRÓPRIA-MRMDF	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
36	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MINIMAS: 1,20m x 0,80m, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	UNIDADE	PRÓPRIA-ME2G	PRÓPRIA-ME2G	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
35	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 08) ARMARIO EM AÇO PARA PASTAS A-Z, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Altura: 2000 mm x Largura 1200mm x Profundidade 400 mm. ESPAÇO PARA NO MINIMO 50 PASTAS, COMPOSTAS POR CHAPAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS E 50 DIVISÓRIAS	UNIDADE	PRÓPRIA-AAZ4P	PRÓPRIA-AAZ4P	3	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
56	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 10) ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS REFORÇADAS EM CHAPAS DE AÇO COM CHAVE, MINIMA DE PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES MINIMAS: Comprimento x Largura x Profundidade: 133 cm x 47 cm x 55 cm	UNIDADE	PRÓPRIA-AA4G	PRÓPRIA-AA4G	7	R\$ 613,00	R\$ 4.291,00

**VALOR TOTAL - R\$ 103.396,95 (cento e três mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0958e72-9d1e-4850-4489-c31619e82047

## 2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

## 4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço,





mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)**

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

#### **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

#### **7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

#### **8.0 - VALIDADE DA ATA**

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

#### **9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA**

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## 10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

## 12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.





E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
Sonia Maria Catel Gerner  
CONTRATANTE

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITAL:46235001000116  
116

Assinado de forma digital por  
UNIMOVEIS INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITAL:46235001000116  
Dados: 2023.10.04 11:01:26  
+03'00'

**UNIMOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS**  
CNPJ: 46.235.001/0001-16  
Diego Henrique Oliveira da Silva  
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0958e72-9d1e-4850-4489-c31619e82047